



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

LEI Nº 962/2004

Em, 25 de Junho de 2004

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir credito especial no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), para realização do seguinte Projeto e Atividade:

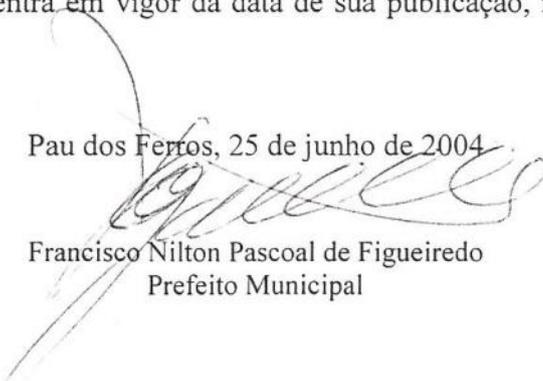
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
UNIDADE GESTORA : 008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS
FUNÇÃO: 27- DESPORTOS E LAZER
SUBFUNÇÃO: 812 – DESPORTO COMUNITÁRIO
PROGRAMA: 008 – MANUT. E REVITAL. DAS ATIV. CULTURAIS E SEC. DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 1116 – CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES COBERTA
DOTAÇÃO: 4490.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES 150.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face as despesas de que trata o artigo anterior a anulação da dotação abaixo:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
UNIDADE GESTORA: 008 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
FUNÇÃO: 27 DESPORTO E LAZER
SUBFUNÇÃO: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO
PROGRAMA: 008 MANUT. E REVIT. DAS ATIV. CULTURAIS E SEC. DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 1061 CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO ESPORTIVO
DOTAÇÃO: 4490.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 150.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Pau dos Ferros, 25 de junho de 2004


Francisco Nilton Pascoal de Figueiredo
Prefeito Municipal